



**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

### ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRM-MA

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 21h, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina do MA, os membros da Comissão Regional Eleitoral do CRMMA, o presidente, Dr. Carlos Alberto da Silva Frias Júnior e a Secretária Dra Sílvia Raimunda Costa Leite, para deliberarem acerca do Requerimento para Inscrição da Chapa “Atitude para Renovar”, cujos representantes são os Drs. Edson Cunha de Araújo Júnior (CRM/MA 4347), e Antonio Luiz Moreira Júnior (CRM/MA 8014). Em seguida, analisados o requerimento e a documentação apresentados pelos candidatos, a Comissão, constatando irregularidades em alguns documentos anexados e a falta de outros deliberou, à unanimidade, **conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para que a Chapa realize a complementação e correção dos seguintes documentos**, sob pena de indeferimento do registro: como as assinaturas no “Requerimento Registro de Chapa” vieram em formato híbrido (parte em meio físico e parte com assinatura digital), a impressão de tal documento prejudicou a validação das assinaturas digitais. Por esse motivo, determina-se à Chapa que entregue a esta Comissão o **arquivo digital (em formato PDF ou similar) contendo as assinaturas digitais**, para validação pela Comissão Regional Eleitoral. Referente ao **todos os candidatos citados na lista anexa**, juntar a seguinte documentação ali exigida, juntando certidão negativa de nada consta criminal da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º grau, da qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado (Res. CFM 2.315/22, art. 10, inc. V); certidão de nada consta cível da Justiça Estadual por improbidade administrativa, na qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado (Res. CFM 2.315/22, art. 10, inc. VII) e demais documentação mencionada na planilha anexa. Declarar a inelegibilidade do **candidatos Pierre Julian Rodrigues Veira Costa (CRM/MA 6500)**, devido a dívida com este CRM de anuidade da pessoa jurídica JP GESTÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ 17.592.147/0001-10, **Rolmerson Robson Filho Fontes (CRM/MA 10528)**, por débito na pessoa física referente às anuidades 2020/2023; **Aloísio de Sousa Filho (CRM/MA 1664)**, devido a dívida com este CRM de anuidade da pessoa jurídica CENTRO DE TRATAMENTO DAS DOENÇAS RENAIIS LTDA., CNPJ 73.687.485/0001-07; **Rodrigo Goes de Oliveira (CRM/MA 6211)**, por débito na pessoa física com o CRM-PI referente às anuidades 2021/2022; **Thiago Henrique Soares da Silva (CRM/MA 6741)**, por débito na pessoa física referente às anuidades 2020/2023; **Mário Luna dos Santos Pinheiro (CRM/MA 5462)**, devido a dívida com este CRM de anuidade da pessoa jurídica VW FERREIRA LOPES EIRELI., CNPJ 37.703.384/0001-19, da qual o candidato é Diretor Técnico, conforme constatado pela CRE mediante consulta ao CNP – Cadastro Nacional de Prestadores e ao Sistema Integrado de Arrecadação (SIA) do CFM. O Presidente desta CRE determinou que, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução 2.315/22, seja intimada a referida Chapa mediante envio para o e-mail dos seus representantes, além de avisá-los sobre o referido e-mail, mediante mensagem via WhatsApp para o número de celular indicado no requerimento protocolado no Conselho. A reunião teve assessoria jurídica do Dr. Ítalo Fábio Azevedo, OAB-MA 4.292



**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

e auxílio dos servidores deste Conselho, Srs. Wesley Teixeira de Pinho, Rayell dos Santos Silva e Pamylla Rochelle Silva Marinho. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a participação dos demais membros, dando por encerrada a reunião e mandando lavrar a presente ata, que foi lida, achada conforme e vai assinada por todos os membros desta Comissão.

*Wesley Teixeira de Pinho*  
*Rayell dos Santos Silva*